



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.112858/2022-61

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2023 QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, E A EMPRESA JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, e a empresa **JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.780.468/0002-68, sediada na Rod. Presidente Dutra, S/N, Km 154, Jardim das Industrias, em São José dos Campos – SP, CEP: 12.240- 909, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROGER PATTI, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 25000.112858/2022-61, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 4.393.380 comprimidos do medicamento DARUNAVIR 800MG, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO Contratado	QUANTITATIVO Acrescido	VALOR UNITÁRIO R\$
2	DARUNAVIR 800MG	17.573.520 (Comprimido)	4.393.380 (Comprimido)	9,23

## 1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA ATÉ
ÚNICA	4.393.380 (Comprimido)	15/03/2024

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 40.550.897,40 (quarenta milhões, quinhentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total atualizado do Contrato de R\$ 219.280.137,60 (duzentos e dezenove milhões, duzentos e oitenta mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1002000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4370.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA, deverá reforçar o valor da garantia apresentada em R\$ 2.027.544,87 (dois milhões, vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**TESTEMUNHAS:**

**FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

**FERNANDA MOTA CARVALHO**

## JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Roger Patti, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mota Carvalho, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 17/11/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 17/11/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036954782** e o código CRC **54F9CE98**.

Referência: Processo nº 25000.112858/2022-61

SEI nº 0036954782

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br